



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CATURITÉ
“CASA VEREADOR BIU DOMINGOS”

LEI Nº 002/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

**CRIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CATURITÉ
– PARAÍBA, O CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATURITÉ - ESTADO
DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do
Município, faz saber que a Câmara Municipal de Caturité - PB aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado na Câmara Municipal de Caturité - PB, 04 (quatro) cargos de
Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar da Casa Legislativa, com designação,
vinculação, vencimentos, quantidade de vagas, símbolo e atribuições, de conformidade
com o disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. O cargo de que trata o artigo 1º desta Lei é de confiança, de livre nomeação
e exoneração, a qualquer tempo, pelo Presidente da Câmara Municipal de Caturité.

Art. 3º. As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotações
orçamentárias próprias, consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Caturité.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caturité - PB, em 19 de janeiro de 2023.

RILDO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Caturité-PB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CATURITÉ
“CASA VEREADOR BIU DOMINGOS”

ANEXO I

| Designação | Provimento | Vinculação | Nº de Vagas | Vencimentos |
|----------------------|-------------------|----------------------|--------------------|--------------------|
| Assessor Parlamentar | Comissão | Setor Administrativo | 4 | R\$ 1.312,00 |

Câmara Municipal de Caturité - PB, em 19 de janeiro de 2023.

RILDO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Caturité-PB